



Recebido em	08.10.21
Horario	13:48h
Juliana D'Arc Dias Secretaria da Câmara Municipal	

PROJETO DE LEI Nº 051/2021.  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Autoriza a desafetação e afetação de áreas de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, conforme especifica, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área denominada “ÁREA VERDE 5”, com um total de 13.045,33 m<sup>2</sup>, localizada na Rua José Schmidt, no Loteamento Residencial Bela Vista, neste Município, a qual deixa de ser bem de uso comum e passa a ser bem de uso especial, com a finalidade específica de construção de uma Escola Municipal de ensino fundamental para atendimento obrigatório de crianças de 6 a 15 anos da região do bairro Anchieta e bairros limítrofes.

I - A ÁREA VERDE 5 possui as seguintes medidas e confrontações: Mede em curva 3,40 metros com frente para o Prolongamento da Rua José Schmidt; mede em reta 20,48 metros até o vértice M5, ainda com frente para o Prolongamento da Rua José Schmidt. “Do vértice M5 segue confrontando com o bairro Anchieta, com azimute 203°46’15” e distância de 17,10 metros até o vértice M6. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 227°00’34” e distância de 12,36 metros até o vértice M7. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 228°39’26” e distância de 24,41 metros até o vértice M8. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 225°17’33” e distância de 23,82 metros até o vértice M9. “Deste segue confrontando ainda com o Bairro Anchieta, com azimute 237°57’00” e distância de 4,93 metros até o vértice M10. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 229°36’52” e distância de 2,99 metros até o vértice M11. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 223°29’33” e distância de 7,26 metros até o vértice M12. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 225°17’36” e distância de 17,05 metros até o vértice M13. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 228°45’54” e distância de 16,75 metros até o vértice M14. “Deste segue confrontando com o mesmo, com azimute 230°41’54” e distância de 11,74 metros até o vértice M15. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 236°30’40” e distância de 4,93 metros até o vértice M16. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 231°45’22” e distância de 4,89 metros até o vértice M17. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 239°19’39” e distância de 12,46 metros até o vértice M18. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 241°09’59” e distância de 22,35 metros até o vértice M19. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 246°30’06” e distância de 16,14 metros até o vértice M20. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 240°38’39” e distância de 23,27 metros até o vértice M21. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute 237°57’00” e distância de 4,93 metros até o vértice M10.



confrontando “com o mesmo, com azimute  $258^{\circ}12'06''$ ” e distância de 12,69 metros até o vértice M22. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute  $268^{\circ}54'00''$ ” e distância de 15,87 metros até o vértice M23. Deste segue confrontando “com o mesmo, com azimute  $271^{\circ}10'30''$ ” e distância de 17,03 metros até o vértice M24. Deste segue “confrontando ainda com o Bairro Anchieta, com azimute  $296^{\circ}39'12''$ ” e distância de 20,28 metros até o vértice M25, divisa do Bairro Arco Íris. Faz canto, deflete à esquerda e segue em reta com medida 23,33 metros divisando com os lotes 1 e 2 da Quadra 17 do loteamento Residencial Bela Vista. Daí deflete à direita e segue em reta com a distância de 216,00 metros confrontando neste trecho com os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 17 do loteamento Residencial Bela Vista. Faz canto, deflete à direita e segue em reta com a distância de 16,00 metros divisando neste trecho com parte do lote 24 e lote 25 da Quadra 17 loteamento Residencial Bela Vista. Faz canto e deflete à esquerda e segue em reta com distância de 27,36 metros, onde teve início e finda essa descrição, fazendo divisa neste trecho com o lote 25 da Quadra 17 loteamento Residencial Bela Vista. Possuindo uma área de 13.045,33m<sup>2</sup>, parte integrante da Matrícula N<sup>o</sup> 18.945, do Serviço Registral de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo devidamente arquivados.

Art. 2<sup>o</sup> - Para fins de compensação e recomposição da alteração da destinação da área a que se refere o art 1<sup>o</sup>, fica afetada como área verde e bem de uso comum, uma área total correspondente a 25.772,12m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados e doze centésimos de metro quadrado), de propriedade do Município, caracterizada pelas quadras 19, 20 e 21 e ruas 05, 06 e 17, que são objeto da Matrícula 13.425, do Serviço Registral de Imóveis local, todas localizadas no local denominado Parque Municipal de Eventos Dr. Antônio Teixeira dos Santos, no loteamento Jardim das Palmeiras, neste Município.

I – A área destinada à compensação e recomposição da área verde mencionada no art. 1<sup>o</sup> desta Lei, possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto V01 de coordenadas N 7.540.366,97m e E 426.460,92m; deste segue confrontando de frente com a Rua Maria Conceição Ribeiro com azimute  $116^{\circ}37'52''$  por 210,30 metros até ponto V02, de coordenadas N 7.540.274,04m e E 426.272,27m; deste segue com azimute  $334^{\circ}10'52''$  por uma distância de 106,47 metros confrontando com Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto até o ponto V03, de coordenadas N 7.540.369,88m e E 426.225,90; deste segue com azimute  $62^{\circ}51'19''$  por uma distância de 110,66 metros confrontando com Área Verde até o ponto V04, de coordenadas N 7.540.420,37m e E 426.324,37m, deste segue com azimute  $333^{\circ}37'55''$  por uma distância de 37,53 metros confrontando com Área Verde até o ponto V05, de coordenadas N 7.540.453,99m e E 426.307,70m, deste segue com azimute  $63^{\circ}38'16''$  por uma distância de 99,50 metros confrontando com Avenida 19 até o ponto V06, de coordenadas N 7.540.497,95m e E 426.396,96m, deste segue com azimute  $152^{\circ}39'43''$  por uma distância de 144,80 metros confrontando com a Rua Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira até o ponto V07, de coordenadas N 7.540.368,33m e E 426.461,49m, deste segue em arco por 1,56 metro até V01, onde se deu início.



Art. 3º - Em nenhuma hipótese a área desafetada a que se refere o art. 1º da presente Lei poderá ter outra destinação, que não a destinação específica de construção da referida escola municipal.


Art. 4º - Passam a fazer parte integrante da presente Lei, os mapas das referidas áreas devidamente visados pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de outubro de 2021.

  
Wander Wilson Chaves  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Henrique Baracat  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos





**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 051/2021.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar a desafetação e afetação de áreas de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, conforme especifica nos seus arts. 1º e 2º.

A desafetação da Área Verde 5, no Loteamento denominado Residencial Bela Vista, com área de 13.045,33 m<sup>2</sup> (treze mil e quarenta cinco metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), tem por finalidade a sua destinação para a construção de uma Escola Municipal de ensino fundamental objetivando o atendimento obrigatório de crianças de 6 a 15 anos da região do bairro Anchieta e demais bairros limítrofes.

A construção desta escola trará benefícios incomensuráveis para os moradores dessa região ante o redimensionamento do número de vagas a serem disponibilizadas e da logística no atendimento desses jovens na rede municipal de ensino a médio e longo prazos.

Frise-se, além disso, que a região já é dotada de outras áreas verdes, áreas arborizadas e de lazer.

Por outro lado, para compensar essa desafetação, o Município efetuará a afetação, como área verde, de uma área correspondente praticamente ao dobro da área a ser desafetada, localizada no local atualmente denominado Parque Municipal de Eventos Dr. Antônio Teixeira dos Santos, conforme se pode visualizar no Mapa anexo.

Importante registrar que referida área destinada à compensação em questão, localizada no interior do Parque Municipal de Eventos Dr. Antônio Teixeira dos Santos, nunca integrou para qualquer fim o percentual obrigatório das áreas de uso comum e especial do Loteamento Jardim das Palmeiras. Essa área teve origem na desapropriação de quadras e lotes de uso residencial e/ou comercial do referido Loteamento pelo Poder Público Municipal no ano de 2005.

Assim, confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, contamos com a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 07 de outubro de 2021.

  
Wander Wilson Chaves  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA A SER DESAFETADA

**Imóvel** : **ÁREA VERDE 5 LOTEAMENTO BELA VISTA**

**Proprietário** : **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

**Área (m<sup>2</sup>)** : **13.045,33**

**ÁREA VERDE 5:** Mede em curva 3,40 metros com frente para o Prolongamento da Rua José Schimidit; mede em reta 20,48 metros até o vértice M5, ainda com frente para o Prolongamento da Rua José Schimidit. "Do vértice M5 segue confrontando com o bairro Anchieta, com azimute 203°46'15" e distância de 17,10 metros até o vértice M6. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 227°00'34" e distância de 12,36 metros até o vértice M7. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 228°39'26" e distância de 24,41 metros até o vértice M8. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 225°17'33" e distância de 23,82 metros até o vértice M9. "Deste segue confrontando ainda com o Bairro Anchieta, com azimute 237°57'00" e distância de 4,93 metros até o vértice M10. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 229°36'52" e distância de 2,99 metros até o vértice M11. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 223°29'33" e distância de 7,26 metros até o vértice M12. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 225°17'36" e distância de 17,05 metros até o vértice M13. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 228°45'54" e distância de 16,75 metros até o vértice M14. "Deste segue confrontando com o mesmo, com azimute 230°41'54" e distância de 11,74 metros até o vértice M15. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 236°30'40" e distância de 4,93 metros até o vértice M16. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 231°45'22" e distância de 4,89 metros até o vértice M17. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 239°19'39" e distância de 12,46 metros até o vértice M18. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 241°09'59" e distância de 22,35 metros até o vértice M19. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 246°30'06" e distância de 16,14 metros até o vértice M20. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 240°38'39" e distância de 23,27 metros até o vértice M21. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 258°12'06" e distância de 12,69 metros até o vértice M22. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 268°54'00" e distância de 15,87 metros até o vértice M23. Deste segue confrontando "com o mesmo, com azimute 271°10'30" e distância de 17,03 metros até o vértice M24. Deste segue "confrontando ainda com o Bairro Anchieta, com azimute 296°39'12" e distância de 20,28 metros até o vértice M25, divisa do Bairro Arco Íris. Faz canto, deflete à esquerda e segue em reta com

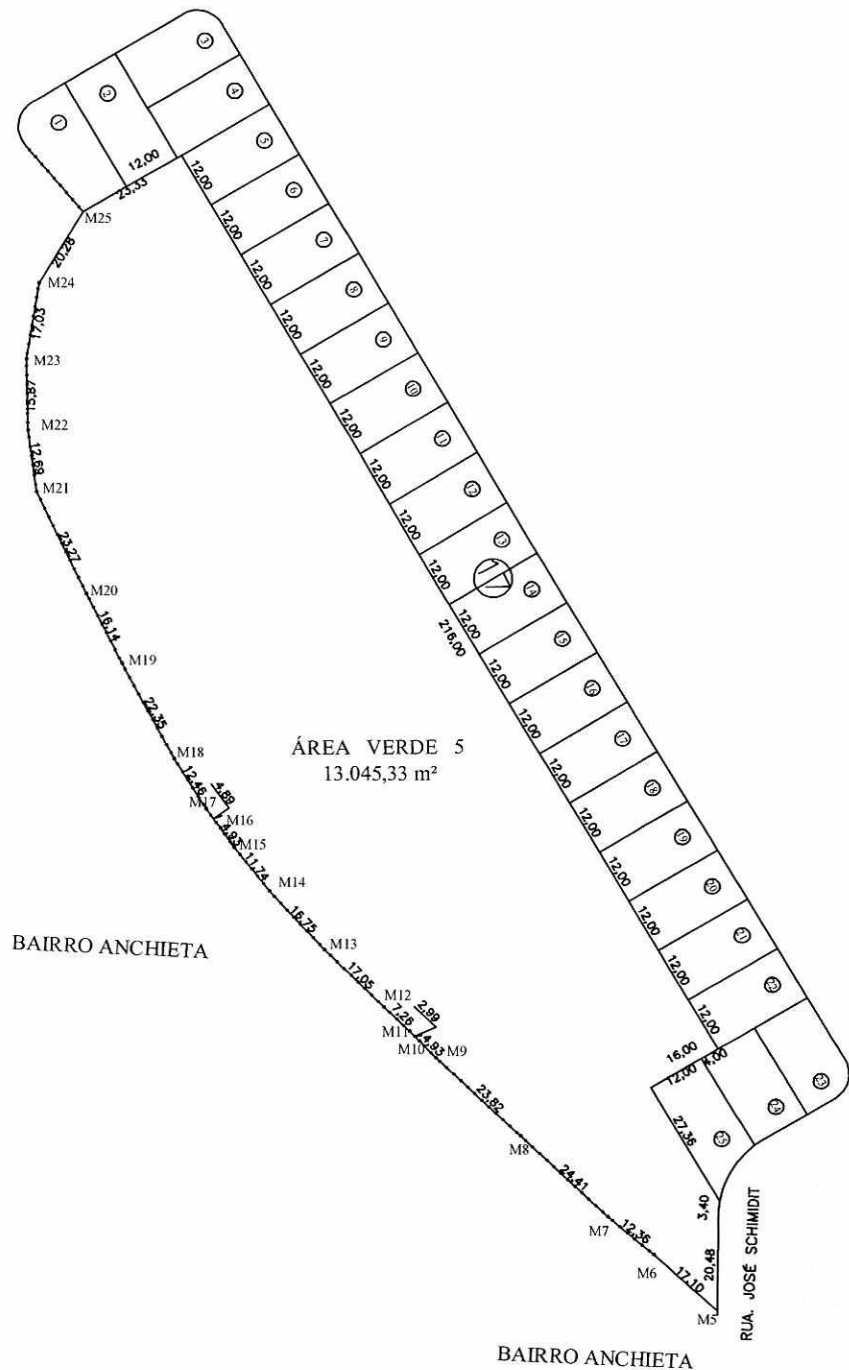


medida 23,33 metros divisando com os lotes 1 e 2 da Quadra 17 do loteamento Residencial Bela Vista. Daí deflete à direita e segue em reta com a distância de 216,00 metros confrontando neste trecho com os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 17 do loteamento Residencial Bela Vista. Faz canto, deflete à direita e segue em reta com a distância de 16,00 metros divisando neste trecho com parte do lote 24 e lote 25 da Quadra 17 loteamento Residencial Bela Vista. Faz canto e deflete à esquerda e segue em reta com distância de 27,36 metros, onde teve início e finda essa descrição, fazendo divisa neste trecho com o lote 25 da Quadra 17 loteamento Residencial Bela Vista. Possuindo uma área de 13.045,33 metros quadrados, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais.

---

Aran Monteiro Chiarini  
Engenheiro Civil  
CREA MG 214.579/D


ÁREA A SER DESAFETADA



SITUAÇÃO S/ ESCALA

PROJETO DE DESAFETAÇÃO AREA MUNICIPAL LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS

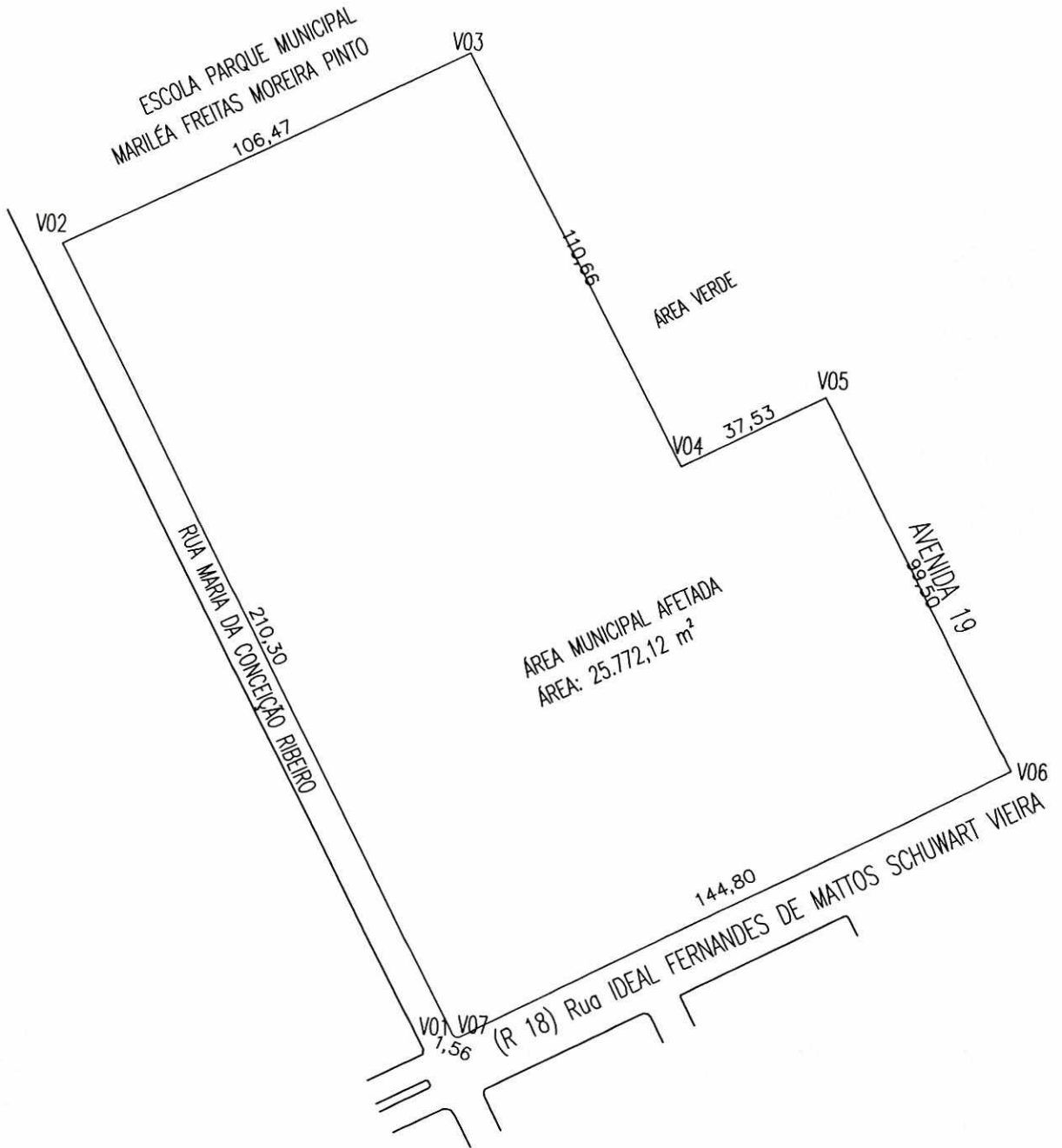
PROPRIETÁRIO/CNPJ  
Município de Santa Rita do Sapucaí - MG  
18.192.898.0001-02 - Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

  
RESP. TECNICO  
Aran Monteiro Chiarini  
CREA MG 214.579

ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO - JARDIM DAS PALMEIRAS	
ÁREA AFETADA:	25.772,12 m²
ÁREA DESAFETADA:	13.045,33 m²

# ÁREA DE COMPENSAÇÃO A SER AFETADA

→ NM



SITUAÇÃO S/ ESCALA

## PROJETO DE DESAFETAÇÃO AREA MUNICIPAL LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS

PROPRIETÁRIO/CNPJ  
Município de Santa Rita do Sapucaí - MG  
18.192.898.0001-02 - Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

*Aran Monteiro Chiarini*  
RESP. TECNICO  
Aran Monteiro Chiarini  
CREA MG 214.579

ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO - JARDIM DAS PALMEIRAS

ÁREA AFETADA:  
25.772,12 m<sup>2</sup>

ÁREA DESAFETADA:  
13.045,33 m<sup>2</sup>





## MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA A SER AFETADA

**Imóvel** : QUADRAS 19, 20 E 21 LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS

**Proprietário** : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

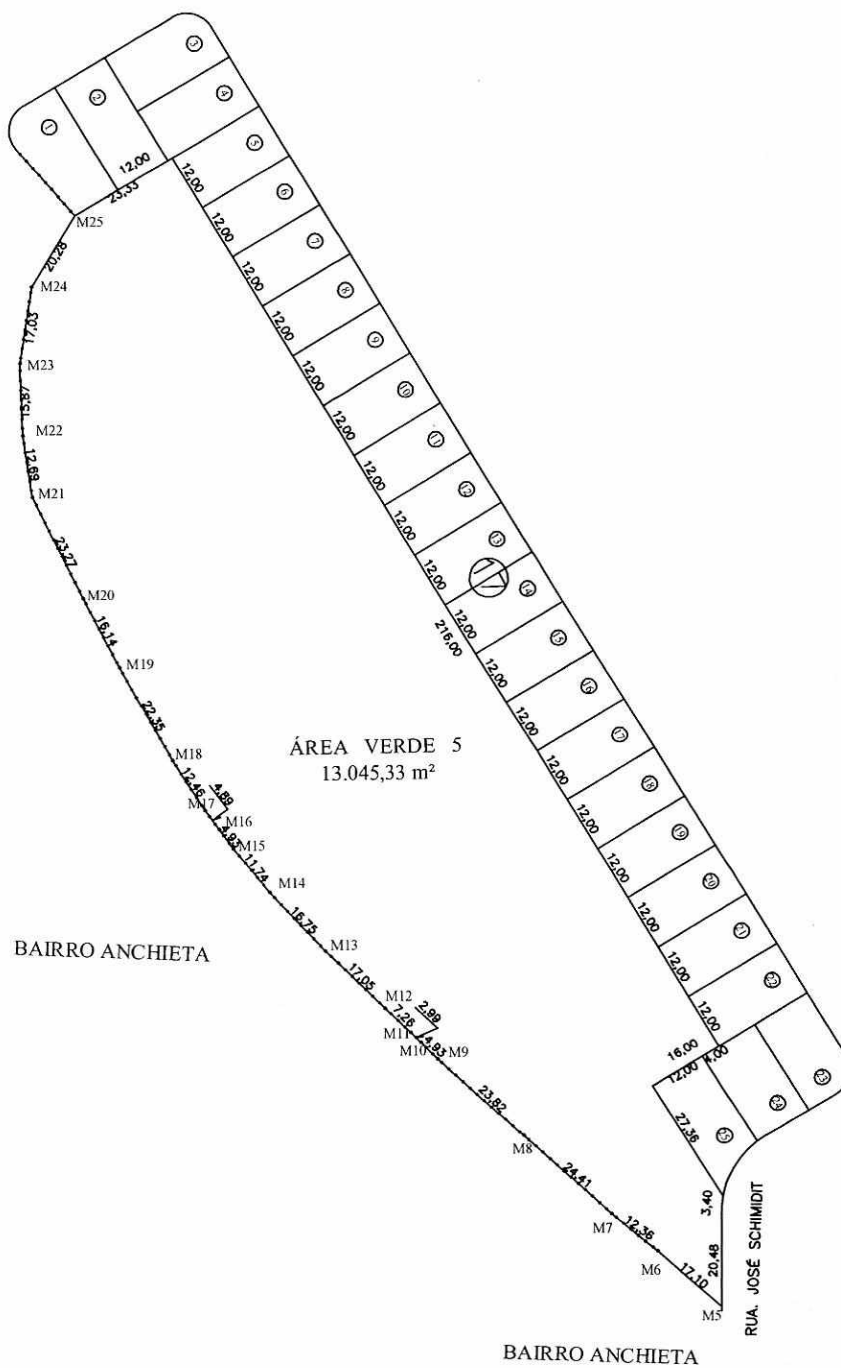
**Área (m<sup>2</sup>)** : 25.772,12

### MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA A SER AFETADA

Área correspondente de **25.772,12 m<sup>2</sup>** (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados e doze centésimos de metro quadrado) das quadras 19, 20 e 21 e ruas 05, 06 e 17 do loteamento Jardim das Palmeiras, propriedades municipais através do decreto 5.116/2005 de 25 de outubro de 2.005, em substituição à área de que trata o art 1º desta lei, inseridas na matrícula 13.425 CRI local. Área definida pelo seguinte roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto **V01** de coordenadas **N 7.540.366,97m** e **E 426.460,92m**; deste segue confrontando de frente com a Rua Maria Conceição Ribeiro com azimute **116°37'52"** por **210,30** metros até ponto **V02**, de coordenadas **N 7.540.274,04m** e **E 426.272,27m**; deste segue com azimute **334°10'52"** por uma distância de **106,47** metros confrontando com Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto até o ponto **V03**, de coordenadas **N 7.540.369,88m** e **E 426.225,90**; deste segue com azimute **62°51'19"** por uma distância de **110,66** metros confrontando com Área Verde até o ponto **V04**, de coordenadas **N 7.540.420,37m** e **E 426.324,37m**, deste segue com azimute **333°37'55"** por uma distância de **37,53** metros confrontando com Área Verde até o ponto **V05**, de coordenadas **N 7.540.453,99m** e **E 426.307,70m**, deste segue com azimute **63°38'16"** por uma distância de **99,50** metros confrontando com Avenida 19 até o ponto **V06**, de coordenadas **N 7.540.497,95m** e **E 426.396,96m**, deste segue com azimute **152°39'43"** por uma distância de **144,80** metros confrontando com a Rua Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira até o ponto **V07**, de coordenadas **N 7.540.368,33m** e **E 426.461,49m**, deste segue em arco por **1,56** metro até **V01**, Onde se deu início.

Aran Monteiro Chiarini  
Engenheiro Civil  
CREA MG 214.579/D

# ÁREA A SER DESAFETADA



SITUAÇÃO

## PROJETO DE DESAFETAÇÃO AREA MUNICIPAL LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS

ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO - JARDIM DAS PALMEIRAS

ÁREA AFETADA:

25.772,12 m<sup>2</sup>

ÁREA DESAFETADA:

13.045,33 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO/CNPJ

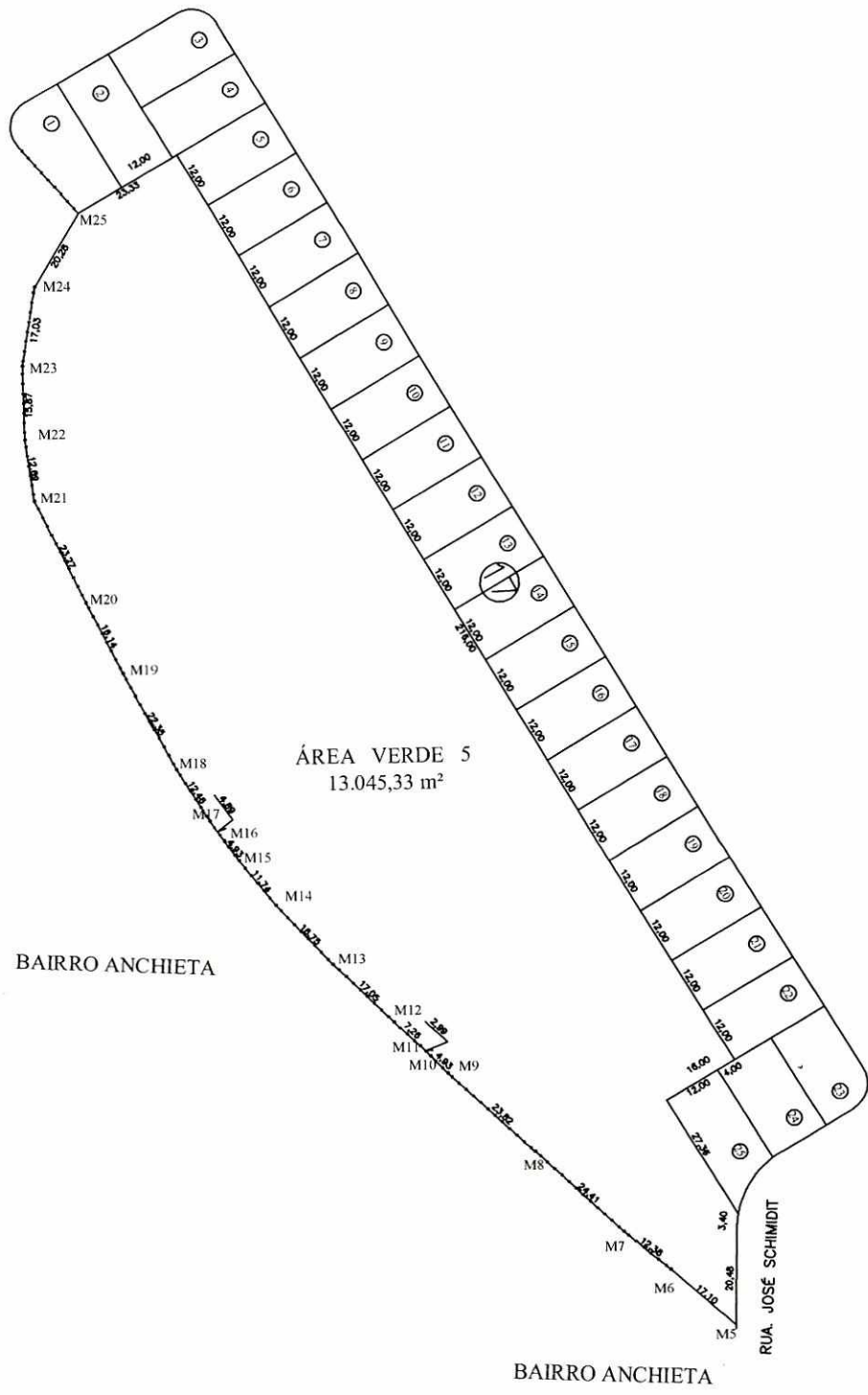
Município de Santa Rita do Sapucaí - MG

18.192.898.0001-02 - Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

RESP. TECNICO

Aran Monteiro Chiarini

CREA MG 214.579



PROJETO DE DESAFETAÇÃO AREA MUNICIPAL LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS

PROPRIETÁRIO/CNPJ  
Município de Santa Rita do Sapucaí - MG  
18.192.898.0001-02 - Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

  
RESP. TECNICO  
Aran Monteiro Chiarini  
CREA MG 214.579

ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO - JARDIM DAS PALMEIRA	
ÁREA AFETADA:	25.772,12 m²
ÁREA DESAFETADA:	13.045,33 m²